

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Regulamento n.º 188/2018**

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2018, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 2 de novembro de 2017 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 229, de 28 de novembro de 2017, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa**Preâmbulo**

O Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa não estabelece prazo limite para ser efetuado o pedido de cessação do contrato de utilização dos locais de venda de produtos, nomeadamente os talhos, bancas de peixe e brinhóis, situação que pode causar transtorno nos serviços municipais com a emissão de faturas referentes aos pagamentos das reservas mensais, a serem liquidadas até ao dia oito de cada mês.

Assim, com o objetivo de acautelar e emissão indevida de faturas em caso de cessação de contrato, propõe-se efetuar uma alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa com a inclusão do seguinte artigo:

Artigo 10.º-A**Cessação de contrato**

A cessação do contrato de utilização dos locais de venda de produtos (bancas, talhos, brinhóis e bancas de peixe) deverá ser efetuada por escrito e remetida à Câmara Municipal com a antecedência mínima de trinta dias.

7 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado*.

311194438

MUNICÍPIO DE VINHAIS**Aviso n.º 3974/2018****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 117 de 20 de junho de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o seguinte trabalhador:

Nádia Margarida Gestosa de Sousa Gomes — Assistente Operacional, com a remuneração de 580,00, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de março de 2018.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental fica assim constituído:

Presidente — Horácio Manuel Nunes — Dirigente intermédio de 3.º grau (em regime de substituição)
Vogais efetivos:

Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro — Assistente Técnica
Marco Bruno Correia Borges — Técnico Superior

1 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis dos Santos Fernandes*.

311197865

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABRIGADA E CABANAS DE TORRES**Aviso n.º 3975/2018****Procedimento Concursal para Ocupação de Um Posto de Trabalho para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinável, Área de Atividade — Manobrador de Máquinas.****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterado e republicado pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publicita-se a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal em epígrafe, aberto conforme o aviso n.º 444/18 do *Diário da República* 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2018.

1.º Nelson Joaquim Pereira de Carvalho — 16 Valores

Faz-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final, acompanhada das atas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 foram homologadas por deliberação a nove de março do ano dois mil e dezoito.

Mais se informa, que da homologação da lista unitária de ordenação final cabe recurso hierárquico nos termos do n.º 3.º do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 de março de 2018. — O Presidente, *António Pires Saramago Ferreira*.

311195572

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONCEIÇÃO E CABANAS DE TAVIRA**Aviso n.º 3976/2018**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação em reunião do Executivo de 6 de fevereiro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da referida Portaria, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para recrutamento excepcional e necessário à ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira para 2018.

2 — Reserva de recrutamento: Tendo em atenção que a consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, está temporariamente dispensada e, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição da reserva de recrutamento, até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta. De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

3 — O presente procedimento concursal foi precedido de autorização da Assembleia de Freguesia por deliberação tomada na sessão extraordinária de 23 de fevereiro de 2018, sob proposta do Executivo, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4 — O Local de trabalho situa-se na área da União das Freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Posicionamento remuneratório: A remuneração não será objeto de negociação e será a correspondente à posição 1, nível 1, da carreira de Assistente Operacional.

7 — Descrição sumária das funções: Executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos. Assegurar o ponto de es-